

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



Lei 435/2014
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

Resolve:


Art. 1º - APROVAR, a reprogramação dos saldos de 2018 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2019, das seguintes ações:

Federal – Blocos de Financiamentos:

- I. Bloco da Proteção Social Básica - **Saldo: 17.063,69**
- II. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **Saldo: 10.808,37**
- III. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família- IGD/PBF - **Saldo: 3.280,97**
- IV. BPC na Escola - **Saldo: 447,30**
- V. Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – **Saldo: R\$ 15.512,06**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 17 de dezembro de 2019.


Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br